

Programa ANDIFES de Mobilidade Estudantil Nacional

Informações sobre o Programa e Requerimentos para Inscrição.

O QUE É?

As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, juntamente com a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - ANDIFES, firmaram convênio com o objetivo de regular a relação de reciprocidade entre as IFES proporcionando a mobilidade de alunos de graduação, por meio do Programa ANDIFES de Mobilidade Estudantil.

QUEM PODE PARTICIPAR?

Poderão participar do Programa de Mobilidade Acadêmica nacional alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFRN, exceto os que ingressaram na UFRN por meio do Programa Convênio de Graduação, PEC-G, que tenham integralizado no mínimo 20% e, no máximo, 90% do currículo previsto para seu curso no momento da formalização da candidatura, e não possuam mais de duas reprovações acumuladas nos dois períodos letivos que antecedem o pedido de mobilidade, e não estar com o programa trancado ou com todos os componentes curriculares trancados no período letivo da candidatura.

QUAL O PERÍODO MÁXIMO DE MOBILIDADE?

O aluno poderá realizar a mobilidade pelo prazo máximo de dois semestres letivos podendo, em caráter excepcional, e a critério das instituições envolvidas, ser prorrogado por mais um semestre.

O aluno participante desse Programa terá vínculo temporário com a Instituição receptora, dependendo, para isto, da existência de disponibilidade de vaga e da possibilidade de inscrição na(s) disciplina(s) pretendida(s).

QUAIS OS PRAZOS LIMITE PARA INSCRIÇÃO?

Para cursar o 1º período letivo em outra IFES nacional: até 15 de novembro do ano anterior.

Para cursar o 2º período letivo em outra IFES nacional: até 15 de maio do mesmo ano.

Atenção : Inscrições realizadas fora deste prazo não serão aceitas pela SRI.

Os estudantes da UFRN interessados em cursar mobilidade em outras Instituições Federais de Ensino deverão consultar *também* as datas previstas para aceite de documentação nas mesmas.

QUAIS SÃO OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OS ALUNOS DA UFRN?

Os alunos da UFRN interessados em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica nacional ANDIFES deverão fornecer os seguintes documentos:

a) Formulário de Mobilidade Nacional Out devidamente preenchido (*disponível na página da SRI*) com processo de mobilidade aberto na coordenação do curso a qual pertence o candidato, e enviado posteriormente pela Secretaria da Coordenação à SRI, através de memorando assinado pelo coordenador do curso;

b) Histórico Escolar atualizado,

d) Cópia do RG e CPF;

e) Carta do interessado detalhado a escolha da IFES anfitriã;

f) documentação exigida pela IFES de destino

Com o recebimento da candidatura encaminha-se à universidade de destino que após aprovação emite carta de aceite, e o aluno estará pronto para a mobilidade. No seu retorno a instituição receptora envia o histórico com os resultados obtidos para serem implantados pela PROGRAD, após análise da coordenação do curso do intercambista.

Maiores Informações:

Secretaria de Relações Internacionais - SRI

Djalma A. Marinho Pereira (Responsável pela mobilidade na SRI)

Fone: (84) 3342-2271

E-mail: mobilidade@sri.ufrn.br

Site da SRI: www.sri.ufrn.br e Site ANDIFES: <http://www.andifes.org.br>

Obs: Para os estudantes de medicina os prazos de candidaturas serão outros, já que em geral são realizados internatos, estágios, etc, diferentes dos demais intercambistas que ficam durante todo um semestre, dependendo só do encaminhamento das coordenações com a documentação acima já detalhada.

Para programas de mobilidade acadêmica que não sejam no âmbito da ANDIFES será exigido Acordo prévio assinado com a instituição anfitriã, sob pena de não ser autorizada a mobilidade, nem serem aceitos nem implantados os componentes curriculares estudados fora da UFRN.